



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 015/2022

APROVADO
EM 05 / 10 / 2022
PRESIDENTE

Exmo. Presidente

Plenário Joaquim do Reis, 05 de outubro de 2022.

O Estatuto do Idoso, válido para homens e mulheres com 60 anos ou mais e que tenham renda igual ou inferior a dois salários mínimos, garante a gratuidade ou desconto mínimo de metade do valor de passagens interestaduais (trens, ônibus e barcos). Esse direito está expresso na Lei nº 10.741/03 do Estatuto. Para conseguir a gratuidade nesses casos, é necessário tirar a Carteira do Idoso.

Sua principal função é assegurar que idosos com renda inferior a dois salários mínimos e que não possuem comprovante de renda (contracheques ou comprovante emitido pelo empregador, Carteira de Trabalho atualizada, carnês do INSS, extrato de pagamento de benefício, aposentadoria ou previdência) tenham os mesmos direitos de quem pode comprovar renda.

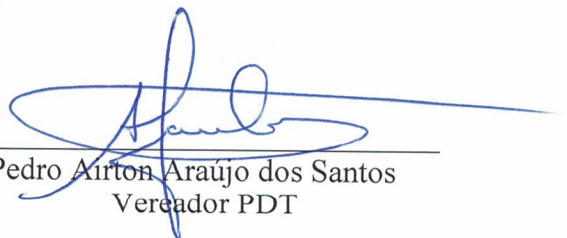
Para isso, o cidadão deve adquirir sua Carteira do Idoso. Quem emite é o Ministério do Desenvolvimento Social, por meio das secretarias municipais de Assistência Social, em nosso município representado pelo CRAS.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, REQUEREMOS que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, através do setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações :

- 1ª) A emissão de Carteira de Idoso aos interessados está sendo realizada de forma regular no município de Tabai?
- 2ª) Quais os investimentos da Administração Pública em relação a população idosa do município de Tabai.

É o Requerimento.

Atenciosamente,



Pedro Airton Araújo dos Santos
Vereador PDT

**Ao Senhor
Pedro Airton Araújo dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores de Tabai**

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"